



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentada pela empresa arrematante, referente ao **Pregão Eletrônico nº 101/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 718297**, para **Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de estudos que servirão como base para a atualização, complementação e consolidação dos estudos existentes que comporão o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)**. Aos 19 dias de setembro de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e o Sr. Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 095/2018. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 17 de agosto de 2018, documento SEI nº 2254122, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 23 de agosto de 2018.** O Pregoeiro procede o julgamento: **MJ ENGENHARIA LTDA**, no valor global de R\$1.999.000,00. A proposta de preços e documentos de habilitação foi protocolado pelo arrematante em 23 de agosto de 2018 às 10h54 (documento SEI nº 2335413), cumprindo assim com o prazo estabelecido no item 10.4, do edital. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 2335420), elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nºs: 2335432, 2335445 e 2335463), elencados no item 9 do instrumento convocatório, com relação aos Atestados de Capacidade Técnica apresentados, exigência do subitem 9.2, alínea "I" do edital, o Pregoeiro encaminhou-os para análise e orientação da Unidade técnica desta Secretaria, através do Memorando SEI nº 2347303, na data de 30 de agosto de 2018, que em resposta, através do Memorando SEI nº 2408884, manifestou-se: "*os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa MJ Engenharia atendem ao quesito população e ao quesito dos eixos do saneamento básico, cumprindo ao exigido no referido edital.*". Deste modo, conforme orientação técnica, o Pregoeiro aceita os Atestados de Capacidade Técnica apresentados pelo arrematante. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi **habilitada e declarada vencedora**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2018, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2018, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2413724** e o código CRC **7BA68250**.

